

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1194-XIII-4.ª
Proponente/s:	Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido
	Comunista Português (PCP)
Título:	Fixa os critérios de atribuição das compensações
	em acréscimo aos suplementos remuneratórios que
	se fundamentem na prestação de trabalho em
	condições de risco, penosidade e insalubridade (11ª
	alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - Lei
	Geral de Trabalho em Funções Públicas).
A iniciativa pode envolver, no ano	SIM
económico em curso, aumento das	
despesas ou diminuição das receitas	A aprovação desta iniciativa pode envolver o
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	aumento das despesas previstas no Orçamento do
do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art.	Estado, dado que fixa os critérios de atribuição das
167.º da Constituição)?	compensações em acréscimo aos suplementos
	remuneratórios, o que viola a denominada lei-travão,
	exceto se, em sede de apreciação na generalidade
	ou especialidade, a entrada em vigor for diferida
	para a data da publicação do Orçamento do Estado
	subsequente.
O proponente junta ficha de avaliação	SIM
prévia de impacto de género (deliberação	
CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	Parece justificar-se
(art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º	
da Constituição)?	
A iniciativa encontra-se agendada pela CL	A iniciativa não se encontra agendada.
ou tem pedido de arrastamento?	ğ
	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)



Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:

Obs: Trata-se de uma alteração à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, legislação que foi objeto de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 11 de abril de 2019

A assessora parlamentar, Isabel Pereira DAPLEN (Ext 11591)